LEI ORDINÁRIA N° 1.380 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providencias"

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, **José Bueno Vilela**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.364/2022, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	REDE HOSPITALAR
Atividade	2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.633.0000000	**1.000.000,00**

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:
Termo de Compromisso nº 021/2023 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT	1.633.0000000

Art. 3º. Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.360/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.317/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinápolis, 28 de abril de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL